



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 07/CONSUNI, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Resolução nº 182/CONSUNI, de 12 de novembro de 1965, que aprovou a criação do Curso de graduação em Jornalismo, grau bacharelado, do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **26 de janeiro de 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem o comprometimento com a ética e a liberdade de expressão, possibilitando uma sólida formação fundada em princípios teórico-metodológicos que assegurem o exercício profissional, como também, o exercício da livre criação e expressão de ideias;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações, Resolução CNE/CES 16, de 13/03/2002 e Diretrizes Curriculares Nacionais de Jornalismo, Resolução CNE/CES Nº 1, de 27/09/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 182/CONSUNI, de 12 de novembro de 1965 que criou o curso de Graduação em **Jornalismo**, grau bacharelado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 19249/65, o curso de Graduação em **Comunicação Social – Jornalismo**, grau bacharelado, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 3.184 (três mil, cento e oitenta e quatro) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte – ICA, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Campus do Pici, s/n, *Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra* – CEP 60455-760 – Fortaleza - CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor